

14/02/20

28	Lee Cheng Min	Deferido	011...-01
30	Lia Cristina Correa Souza	Indeferido	071...-78
31	Lilian Cristina Gomes Maranhão	Indeferido	158...-11
32	Luana Gibson Brito Carvalho	Deferido	045...-58
33	Luzia Silva de Oliveira	Deferido	152...-80
34	Marcos Francisco Pessanha da Souza	Indeferido	070...-56
35	Márcia Cristina de Souza	Indeferido	608...-68
36	Márcio de Vasconcelos Maia	Indeferido	087...-60
37	Marcelo Espínoza Silva de Souza	Indeferido	926...-00
38	Marcos Vinícius Carlos Santos	Indeferido	117...-11
39	Marcus Vinícius Almeida dos Santos	Indeferido	074...-58
40	Marlene Luízeno da Silva	Indeferido	963...-04
41	Micaela Raiane Costa da Silva	Indeferido	175...-63
42	Neuza de Aguiar Andrade	Deferido	118...-63
43	Nádia Pereira de Souza	Indeferido	486...-10
44	Paloma Vasconcelos da Silva	Indeferido	170...-20
45	Patricia da Conceição	Deferido	063...-89
46	Paulo Renato Alonso da Silva	Indeferido	877...-48
47	Raimundo da Silva Gomes	Indeferido	019...-65
48	Rainer Sotom Valentim Sanchez	Indeferido	136...-39
49	Rodrigo Guimarães Baretto	Indeferido	097...-08
50	Rosane Alves Evangelista	Indeferido	028...-99
51	Roglene da Silva	Indeferida	078...-80
52	Sandro Roberto Almeida Monteiro Alcântara	Indeferido	103...-01
53	Sueli dos Santos	Indeferida	030...-47
54	Tereza Cristina Alves de Souza	Indeferida	005...-35
55	Thays Conceição Oliveira Santos	Indeferida	147...-19
56	Thayna Samúdio Correa Luciano	Indeferida	158...-24
57	Thaynara Soares Ribeiro	Indeferida	065...-30
58	Viviane Salati Carvalho Souza	Indeferida	175...-88
59	William Cristiano dos Santos	Indeferido	043...-30
60	Zenaida Valasco	Indeferida	810...-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO

Ordem de Serviço nº 028/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONÊS E CAMISAS PERSONALIZADAS, com o intuito de prestar o serviço de confecção de 2.000 (duas mil) camisetas regatas para uso nos eventos da Smel, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 028/2018. Fundamento legal: artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 029/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONÊS E CAMISAS PERSONALIZADAS, com o intuito de prestar o serviço de fornecimento de bonês silcados para uso nos eventos de Smel, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 029/2018. Fundamento legal: artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 024/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado FABIO CORREA BOMBA - MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer arena lavada para ser utilizada na reforma da arena PDA de Floresta, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 024/2018. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138. Processo nº 230000157/2018.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 025/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ANA CRISTINA LORRANCO DIAS - MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer o serviço de apresentação da peça teatral infantil - Rei da Floresta, no valor de R\$ 18.040,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 025/2018. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138. Processo nº 230000177/2018.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 031/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONÊS E CAMISAS PERSONALIZADAS, com o intuito de fornecer a confecção de cadelas de dupla face para atender aos eventos da SMEL, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 031/2018. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138. Processo nº 230000197/2018.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 026/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA - MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer apresentação da peça teatral infantil - Histórias de Garotinho, no valor de R\$ 16.980,00 (dezesesse mil novecentos e oitenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 026/2018. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138. Processo nº 230000176/2018.

Processo nº 230000157/2019	Data: 16/0/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	-----------------	----------	------

Ordem de Serviço 024/2019

Empenho nº 002974

Modalidade : Dispensa de Licitação

Natureza/Despesa: 3339039 – PT 0137.4110

Processo nº 230000157/2019

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50.574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicilio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADO, FABIO CORREA BORBA - 10276699726**, CNPJ nº 34.860.964/0001-21, com sede na Rua da Penha nº 01 – Ponta D'Areia – Niterói/RJ, CEP 24040-060, que se faz representar neste ato por, Fábio Correa Borba, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 0204880298 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 102.766.997-26.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls. 03 e seguintes, ou seja, fornecimento de areia lavada peneirada para ser utilizada na reforma da **ARENA PDA DE FUTEVÓLEI**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	620 sacos de 20 kg, equivalentes a aproximadamente 12 M3	5,90	3.658,00
TOTAL GERAL			3.658,00





Processo nº 230000157/2019	Data: 16/0/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	-----------------	----------	------

LOCAL DE EXECUÇÃO

Arena PDA DE FUTEVÔLEI localizada na Praça Governador Jorge Roberto Silveira – Ponta D’Areia – Niterói/RJ

LOCAL DE ENTREGA

Arena PDA DE FUTEVÔLEI localizada na Praça Governador Jorge Roberto Silveira – Ponta D’Areia – Niterói/RJ

PROGRAMA DE TRABALHO

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho **1401278120023.0137.4110** – Natureza de Despesa – **339039** – fonte **138**, valor esse suplementado por formulário próprio.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA**:

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 4 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta; portanto, deverá a empresa estar com todas as



Processo nº 230000157/2019	Data: 16/0/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	-----------------	----------	------

obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordo com os artigos 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.

a.8.- fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.

a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.

a.10.- é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, regularidade de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do contrato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.

a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.

a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários, compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária, a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da **CONTRATANTE**:

b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;

b.4.- Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Processo nº 230000157/2019	Data: 16/0/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	-----------------	----------	------

b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.

b.7- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

BANCO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência 4670

Código de operação - 003

Conta Corrente 1094-3

FABIO CORREA BORBA-10276699726

CNPJ nº 34.860.964/0001-21

Valor : R\$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

MULTA – por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.

ALTERAÇÃO E RESCISÃO – o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no Artigo 78, I a XII, c/c Artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, 05 de dezembro de 2019


Luiz Carlos Gallo de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Lazer


FABIO CORREA BORBA-10276699726